**ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº53/2019**

**Pregão Nº 25/2019.**

Às 08:30 horas do dia 23 de julho de 2019, reuniu-se a Pregoeira Municipal, Sra. CRISTIANE ROTTAVA BUSATTO, juntamente com sua Equipe de Apoio formada pelos integrantes: JULIANA CELLA, NEILA MARIA ZUCCO e BEATRIZ MORO, no(a) Prefeitura de Águas Frias, para análise e julgamento dos documentos, das empresas declaradas vencedoras da etapa de lances do do certame licitatório referentes ao Processo Nº53/2019 na modalidade Pregão nº25/2019, Tipo Menor preço - Unitário , para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, para melhorias nas estradas vicinais do Município e ruas urbanas , e com observância ao especificado nos art.43 e 48 da Lei Nº8.666/93 constatou-se o seguinte:

Ao analisar os documentos de habilitação da empresa, participante do certame licitatório PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 86.739.364/0001-03 que a empresa não apresentou a Certidão Negativa Federal. Desta forma desatendendo ao estabelecido no Edital do referido Processo Licitatório referente a habilitação.

Considerando que, a empresa anteriormente mencionada é microempresa tendo direito ao prazo para regularização do documento de habilitação, e a mesma solicitou junto a comissão de Licitação para abertura de prazo para regularização, sendo acatada deu-se prazo para regularização do documento pendente.

Portanto, será concedido o prazo 05 (cinco) dias úteis para apresentação da **Certidão Negativa Federal.** O prazo final para entregar o documento de habilitação pendente será até às 17:00 horas do dia 31 de julho de 2019.

A empresa ESPACO BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº32.177.092/0001-76 também não apresentou a Certidão Negativa Federa e solicitou o prazo para regularização da Certidão Negativa Federal. Porém não foi possível verificar a autenticidade da Certidão da Junta Comercial que comprova o enquadramento da empresa como ME/EPP. Diante da impossibilidade de verificação do documento de comprovação d autenticidade a empresa não pode usufruir do benefícios concedidos na Lei complementar 123/2019 e 147/2014, conforme constado na Ata de Abertura da Sessão.

Diante do exposto não poderá ser concedido o prazo para regularização e a empresa será inabilitada .

Nada mas havendo a constar, foi lavrado a presente ata de análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas declaradas vencedoras na etapa de lances e julgamento de concessão de prazo para regularização do documento de regularidade fiscal.

Fica através da presente intimada a empresa supra citada para a regularização.

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANIVO JUNG

PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JAIME BORILLE

ESPACO BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI

Nada mas havendo a constar, foi lavrado a presente ata de julgamento de concessão de prazo

Águas Frias- SC, 23 de julho de 2019

PREGOEIRA MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CRISTIANE ROTTAVA BUSATTO

Pregoeira Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JULIANA CELLA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NEILA MARIA ZUCCO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BEATRIZ MORO